



ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia
4.ª edição | 2024-26

26-03-2024



1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia é um mestrado de natureza profissionalizante com a duração de 3 semestres (90 ECTS), ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS-IPS).

2. OBJETIVOS DO CURSO

O programa tem como objetivos gerais oferecer uma formação profissional centrada no desenvolvimento de conhecimento e competências clínicas e profissionais avançadas de modo a capacitar os estudantes para uma prática autónoma, especializada, reflexiva e centrada no utente/família/populações com condições neurológicas complexas. Pretende, igualmente, promover a capacidade crítica para uma prática informada pela evidência e centrada no utente/ família/ cuidadores, indo ao encontro das necessidades emergentes dos cuidados na área da neurologia; promover o desenvolvimento da capacidade de análise dos resultados científicos, implementação de projetos de investigação/melhoria da qualidade e contribuir para a transferência de conhecimento para a prática profissional.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

De acordo com as condições de acesso definidas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 74, de 24 de março de 2006, poderão candidatar-se a este curso conducente ao grau de mestre:

- os detentores de grau licenciado ou equivalente legal em Fisioterapia;
- os detentores de um grau académico superior estrangeiro em Fisioterapia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- os detentores de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Fisioterapia pelo júri nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), de acordo com o previsto no decreto-lei nº 66/2018, de 16 de agosto;
- os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo IPS.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Neste curso será utilizado um modelo de aprendizagem misto (b-learning), num formato de ensino online (com atividades síncronas e assíncronas) e presencial. Em ambos serão utilizadas várias metodologias de ensino/ aprendizagem, incluindo aprendizagem experiencial, aprendizagem baseada em casos, aulas teóricas, teórico-práticas, aulas tutoriais, estudo autónomo e aprendizagem em contexto clínico.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Prof. Doutora Carla Mendes Pereira, com co-coordenação da Prof. Ana Isabel Almeida

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As atividades letivas decorrerão nas instalações da ESS/IPS. No ano letivo de 2024/2025 prevê-se o início do curso a 20 de setembro, com as atividades a decorrerem na ESS/IPS.

As aulas decorrem em formato online: às 3.^a (18h-21h) e presencialmente: à sexta-feira (14h-20h) e ao sábado (09-19h), quinzenalmente, sempre que possível. Nos períodos em que decorram atividades letivas em mais do que dois fins de semana num mês, haverá um fim-de-semana intercalar sem aulas (num princípio de 2 fins-de-semanas com aulas e 1 sem aulas).

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPS e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPS, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

8. VAGAS PARA ACESSO

O Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia disponibiliza um total de 20 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 10 estudantes.

São destinadas 5% de vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranças, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranças, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

9. PROPINA

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 1º Ano: 2600,00€; 2º Ano: 800,00€

Propina estudante internacional: 1º Ano: 3900,00€; 2º Ano: 1200,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em www.ips.pt, e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, incluindo certificados (ex: formação realizada);
- Certificado de Habilitações Escolares;
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 1 de abril a 4 de julho 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 17 de julho de 2024

Período de reclamações: 18 e 19 de julho de 2024

Decisão sobre as reclamações: 30 de julho de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 31 de julho de 2024

Matrícula e inscrição: De 6 a 8 de agosto de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 16 de agosto de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobrantes: De 17 a 20 de agosto de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: Até 21 de julho de 2024

Calendário de candidaturas: De 22 de julho a 19 de agosto de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 29 de agosto de 2024

Período de reclamações: De 30 de agosto a 2 setembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 6 de setembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 9 de setembro de 2014

Matrícula e inscrição: De 13 a 16 de setembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 20 de setembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: De 23 a 25 de setembro de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase, no calendário abaixo indicado:

3ª Fase

Calendário de candidaturas: De 22 a 31 de outubro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 12 de novembro de 2024

Período de reclamações: 13 e 14 de novembro de 2024

Decisão sobre as reclamações: 22 de novembro de 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 25 de novembro de 2024

Matrícula e inscrição: De 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 9 de dezembro de 2024

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: De 10 a 11 de dezembro de 2024

Início das aulas: 20 de setembro de 2024

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

A. Classificação final da licenciatura: 60%

- 10 a 14 val: 40 pontos
- 15 ou 16 val: 50 pontos
- 17 a 20 valores: 60 pontos

B. Experiência Profissional: 15%

- Até 2 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 10 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 12 pontos
- 5 ou mais anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 15 pontos
- Até 2 anos de experiência noutra área clínica: 5 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência noutra área clínica: 8 pontos
- 5 ou mais anos de experiência noutra área clínica: 10 pontos

C. Formação e Atividade Científica: 15%

- Até 2 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 5 pontos
- 3 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 8 pontos
- > 4 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 10 pontos
- 1 comunicação ou publicação realizada - 2 pontos
- 2 a 4 comunicações ou publicações realizadas - 3 pontos
- >5 comunicações ou publicações realizadas - 5 pontos

D. Atividade Pedagógica/ Profissional: 10 %

- Até 2 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 3 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 4 pontos
- 5 ou mais anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 5 pontos
- Colaborador da ESS-IPS - 5 pontos

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência profissional em Fisioterapia em Neurologia
- 2- Maior pontuação obtida no item experiência de docência/ educação clínica
- 3 - Maior classificação obtida no item comunicações ou publicações realizadas
- 4- Maior pontuação obtida no item Classificação final da licenciatura

Se após aplicação dos critérios subsistir a situação de empate, os candidatos serão seriados por meio de entrevista.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Carla Mendes Pereira

Vogais; Ana Isabel Alves Silva de Almeida

Aldina Augusta de Lucena

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 26 de março de 2024

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

Assinado por: ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS
Num. de identificação: 08339063
Data: 2024.03.26 11:38:49+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)